

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES
NO DOC DE 26/11/16

PORTARIA Nº 7.775, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2017 nas Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio, de Educação de Jovens e Adultos e das Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.394, de 1996 e respectivas alterações;
- a Lei nº 15.625, de 2012, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das Unidades Escolares do Município de São Paulo e cria polos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitamem;

- o Decreto nº 54.452, de 2013, que instituiu na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – Mais Educação São Paulo, regulamentado pela Portaria nº 5.930, de 2013;
 - as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação,
- RESOLVE:
- Art. 1º - Cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino deverá programar suas atividades em função das condições e necessidades locais e diretrizes gerais contidas nesta Portaria, elaborando seu Calendário de Atividades de 2017, com o envolvimento da Comunidade Educativa. Art. 2º - As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar o seu Calendário de Atividades – 2017 assegurando o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho educacional e considerando como datas e períodos comuns:

- § 1º - Para atendimento ao contido no caput deste artigo, será considerado dia de efetivo trabalho educacional aqueles cujas atividades estão previstas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional envolvendo obrigatoriamente a participação dos educandos.
- § 2º - As Unidades Educacionais deverão, ainda, programar 2(dois) dias destinados às atividades do “Dia da Família na Escola”, em data a ser definida no Calendário de Atividades de cada Unidade, em consonância com o seu Projeto Político-Pedagógico, nos termos da Lei nº 13.457/02.
- § 3º - As datas referidas no parágrafo anterior destinam-se à programação de atividades de estreitamento das relações família/escola, dentre elas: exposições de trabalhos, apresentação de peças teatrais, palestras, eventos esportivos, etc.
- § 4º - Os CEIs/EMEIs/EMEFs que compõem a estrutura organizacional dos Centros Educacionais Unificados - CEUs deverão reservar 01 (um) dia do período estabelecido para Organização Escolar/Planejamento - 2017 para discussão e elaboração conjunta do Projeto Educacional Anual do CEU, sob a coordenação do respectivo Gestor.

- § 5º - As atividades desenvolvidas por ocasião da Formação Cidadã poderão ser oferecidas no formato online com, no mínimo, 4(quatro) horas de duração e discussão de Tema comum: Plano Municipal de Educação.
- Art. 3º - No mês de janeiro/2017 e no Recesso Escolar de Julho/2017, referidos no quadro que integra o artigo anterior, os Centros de Educação Infantil - CEIs funcionarão para atender à demanda de crianças que comprovadamente necessitarem desse serviço, mediante inscrição prévia.
- § 1º - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo a Secretaria Municipal de Educação definirá as normas, por meio de portaria específica, a fim de assegurar o atendimento ininterrupto às crianças.
- § 2º - Os docentes que estiverem em exercício no mês de janeiro, poderão computar as horas efetivamente trabalhadas na composição da carga horária destinada à reflexão, discussão e elaboração do PEA, observado o limite de 10% do total de horas previstas no Projeto.
- Art. 4º - Nas Escolas Municipais que mantêm o Ensino Fundamental, deverá ser reservado um dia do período de Organização Escolar/Planejamento -2017 para que os Professores do Ciclo de Alfabetização procedam à análise dos registros que compõem a documentação pedagógica da Educação Infantil, encaminhados pelas EMEIs às EMEFs, até o final de janeiro de 2017.

- Art. 5º - Fica vedada a realização de atividades de limpeza de caixa d’água, dedetização, desratização e desinsetização fora dos períodos de Férias e Recessos Escolares.
- § 1º - Nos Centros Educacionais Unificados - CEUs os serviços discriminados no “caput” deste artigo, bem como a manutenção e revisão dos equipamentos ocorrerão em períodos pré- estabelecidos conforme Portaria específica.
- § 2º - Nos CEIs que funcionarão nos períodos de Férias/ Recessos Escolares, as datas de limpeza das caixas d’água/ desinsetização/desratização/dedetização ocorrerão mediante anuência do Diretor Regional de Educação.
- Art. 6º - Aplica-se, aos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, no que couber, as normas estabelecidas na presente Portaria, respeitada as especificidades que lhe são próprias.
- Art. 7º - As classes/Núcleos do Programa de Alfabetização do Município de São Paulo - MOVA-SP, observarão, no que couber, as datas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.
- Art. 8º - O Calendário de Atividades das Unidades Educacionais deverá ser aprovado pelo Conselho de CEI/ Conselho de Escola/CIEJA e encaminhado à Diretoria Regional de Educação, até 10/03/17, para análise e autorização do Supervisor Escolar e homologação do Diretor Regional de Educação.
- § 1º - Idêntico procedimento deverá ser adotado no decorrer do ano letivo, quando houver necessidade de alteração e/ou adequação do Calendário de Atividades, decorrente de suspensão de aulas e outras formas de descaracterização de dia/hora de efetivo trabalho educacional, inclusive decorrente de pontos facultativos.
- § 2º - Os Calendários de Atividades das Unidades Educacionais que compõem a estrutura organizacional dos CEUs serão elaborados de forma articulada, ouvido, se necessário, o Conselho Gestor do CEU.
- Art. 9º - Nos dias de afastamentos de profissionais da educação previamente concedidos pela administração, caberá à Equipe Gestora organizar a Unidade Educacional de modo a assegurar o fiel cumprimento dos dias de efetivo trabalho educacional aos educandos.
- Art. 10 - O Diretor de Escola, Coordenador Geral do CIEJA e Gestor do CEU deverá dar ciência expressa do contido na presente Portaria, a todos os integrantes da respectiva Unidade Educacional.
- Art. 11 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Diretor Regional de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor em 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 6.897, de 26/10/15.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
SME

TID 15693263 - EMEI PROFESSOR EURÍPEDES SIMÕES DE PAULA – PJ - Autorização para visita fora do Município de São Paulo - I. Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, que os servidores, listados às fls. 02, saiam do Município de São Paulo, afim de acompanhar os alunos em visita ao Parque Bichomania, na Estrada dos Pires, 1933, localizado no Município de Caucaia do Alto - SP, no dia 02/12/2016. - II. A presente autorização fica condicionada ao atendimento das providências apontadas pela Assessoria Jurídica.

TID 15747126 - EMEI CARMEN DA SILVA – PJ - Autorização para visita fora do Município de São Paulo - I. Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, que os servidores, listados às fls. 02/03, saiam do Município de São Paulo, afim de acompanhar os alunos em visita ao Parque da Fazenda Bichomania, localizado no Município de Cotia - SP, no dia 01/12/2016. - II. A presente autorização fica condicionada ao atendimento das providências apontadas pela Assessoria Jurídica.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
SME

2015-0.199.992-0 - CEU EMEI FEITIÇO DA VILA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI FEITIÇO DA VILA - C.N.P.J nº: 09.385.339/0001-28 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 02 MÍMEÓGRAFOS SIMPLES, MODELO: 3100 ATRA, MARCA: FACIT.

2016-0.246.037-6 - CEI JUJUBALANDIA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: NUCLEO SOCIAL E EDUCACIONAL EDUCANDO/CEI JUJUBALANDIA - C.N.P.J nº: 10.172.754/0001-82 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 TV, MARCA: AOC, MODELO: LCD 32", LE32H1461, BIVOLT.

2016-0.233.927-5 - EMEF ASSAD ABDALA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ASSAD ABDALA - C.N.P.J nº: 61.381.745/0001-32 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 05 RÁDIOS CD, MARCA: PHILCO, MODELO: PB130B, COR: BRANCA, COM CD PLAYER ENTRADA AUX/ USB E RÁDIO AM/FM, 110V; 03 MONOCICLOS, FABRICANTE: DYM COMERCIO MATERIAIS CIRCENSES LTDA-ME, MODELO: VZAN ESCAPE 260 ARO 20, COR: PRETA; 01 MÁQUINA DIGITAL, MARCA: NIKON, MODELO: ES73, S2800, COR: PRATA; 01 TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, MARCA: NARDELLI, MODELO: STANDARD 84" 4/3, COM CONTROLE REMOTO, 127V; 02 PROJETORES DIGITAIS, MARCA: BENQ, MODELO: MS 527 3200 LUMIS 800X600 HDMI COM CONTROLE REMOTO, COR: BRANCA.

2016-0.202.888-1 - EMEFM VEREADOR ANTONIO SAMPAIO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEFM VEREADOR ANTONIO SAMPAIO - C.N.P.J nº: 02.502.535/0001-96 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 COPIADOR, MARCA: RICOH, MODELO: AFÍCIO MP 3351, 110V.

2013-0.074.395-2 - CEI CASA BATISTA DA AMIZADE - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: LAR BATISTA DE CRIANÇAS/ CEI CASA BATISTA DA AMIZADE - C.N.P.J nº: 60.958.972/0009-72 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 MICRO COMPUTADOR, MARCA: HP, MODELO: AII IN ONE, CORE I3, COM MONITOR ACPLADO, COR: PRETA, 110V; 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA: BROTHER, MODELO: MFC-J430W, 110V; 01 COIFA, FABRICANTE: AÇOMARTINS COMÉRCIO DE CALHAS E RUFOS LTDA-ME, MODELO: INDUSTRIAL, MEDIDA: 1,30X1,90M.

2015-0.197.106-5 - CEI CASA BATISTA DA AMIZADE - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: LAR BATISTA DE CRIANÇAS/ CEI CASA BATISTA DA AMIZADE - C.N.P.J nº: 60.958.972/0009-72 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 GRAVADOR DIGITAL, MARCA: INTELBRAS, MODELO: STAND ALONE, 16 CANAIS, COR: PRETA, 110V; 16 CÂMERAS DE SEGURANÇA, MARCA: APRICA, MODELO: VISÃO NOTURNA, F536, 110V; 01 HARD DISK EXTERNO, MARCA: WESTEM DIGITAL, MODELO: WD1002; 01 NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETA, 110V; 01 ROTEADOR, MARCA: TP LINK, MODELO: TL SF 1008D, COR: BRANCA, 110V.

2016-0.210.337-9 - EMEF PROFESSOR RICARDO VITIELLO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR RICARDO VITIELLO - C.N.P.J nº: 62.280.474/0001-91 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 02 MICROFONES SEM FIO, MARCA: LYCO, MODELO: HLI; 01 MESA DE PING PONG EM MADEIRA MDF, MARCA: KLOPF, MODELO: MASTER-1019, MEDIDAS: 2,40X1,50M.

2016-0.222.206-8 - EMEI CORA CORALINA - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CORA CORALINA - C.N.P.J nº: 56.563.646/0001-31 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 02 CÂMERA DIGITAL, MARCA: CASIO, MODELO: EXILIM EX-ZS10, COM 14.1 MEGAPIXELS E ZOOM ÓTICO DE 5X.

2016-0.012.450-6 - CEI ESPAÇO CRIANÇA ELIAS ANTONIO ZOGBI - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL/CEI ESPAÇO CRIANÇA ELIAS ANTONIO ZOGBI - C.N.P.J nº: 69.127.611/0005-25 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 02 ESPREMEDORES DE FRUTAS, MODELO: INDUSTRIAL INOX 1/4HP EXB-N, MARCA: SIEMSEN, 110V; 02 LIQUIDIFICADORES, MODELO:1,5L COPO DE INOX SILENZI, MARCA: SIEMSEN, 110V; 02 BEBEDOUROS, MODELO: BDF3002T, MARCA: IBBL, 110V; 11 BEBEDOUROS, MODELO: GFN2000, INOX, MARCA: IBBL, 110V; 01 RELÓGIO DE PONTO, MODELO: BARRAS E BIOMETRIA SG 100 OTPL IP, MARCA: DIMEP, 110V; 01 BLU RAY PLAYER, MODELO: 3D BD F5500, COR: PRETA, MARCA: SAMSUNG, BIVOLT; 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MODELO: ECOTANK L455, MARCA: EPSON, 110V; 01 TV, MODELO: SMART 3D FHD 40J6400 TIZEN, MARCA: SAMSUNG, 110V; 01 COMPUTADOR, MODELO: INTEL 134170-1150, COM TECLADO, MOUSE, GRAVADOR DVD, HD 550G, GABINETE, MARCA: AOC, 110V; 01 MONITOR, MODELO: 15,6 LCD, MARCA: AOC, 110V; 20 CADEIRAS, MODELO: FIXA EMPILHÁVEL, TARANTO, MARCA: JOBEMA; 06 CADEIRAS, MODELO: EXECUTIVA, ERGONOMICA, MARCA: RHODES; 01 MESA, MODELO: EM L COM 02 GAVETAS, MARCA: AVANTTI, MEDIDAS: 1,80X0,74X1,40M; 01 ARMÁRIO, MODELO: ALTO FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS E PRATELEIRAS, MARCA: AVANTTI, MEDIDAS: 800X1600X500MM; 01 ARMÁRIO, MODELO: BAIXO, FECHADO EM MADEIRA COM 02 PORTAS, MARCA: AVANTTI, MEDIDAS: 740X900X400MM; 04 CÂMERAS DIGITAIS, MODELO: SX400 IS 16MP LCD 3.0 8G, MARCA: CANON; 20 MESAS, MODELO: INFANTIL, RECREIO, MARCA: BANDEIRANTES, MEDIDA: 81X86X46,5CM; 01 NOTEBOOK, MODELO: INSPIRON, PROCESSADOR INTEL I5, 4GB, HD 1TB, MARCA: DELL, 110V.

2016-0.153.567-4 - CEI CONVENIADO JARDIM SÃO PAULO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA/CEI CONVENIADO JARDIM SÃO PAULO - C.N.P.J nº: 43.473.487/0001-32 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - I. À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 07 MICROS SYSTEM, MODELO: MCM 1150X78, MARCA: PHILIPS, 110V; 01 MESA, MODELO: CONJUNTO EM L, PARA ESCRITÓRIO EM MDP, COR: CINZA, MARCA: MUNDINHO FELIZ, MEDIDAS: 1,20X0,61X0,74M; 01 GAVETEIRO, MODELO: PARA ESCRITÓRIO, COM 04 GAVETAS EM FÓRMICA, COR: CINZA, MARCA: MUNDINHO FELIZ, MEDIDAS: 46X46X66CM; 01 ARMÁRIO, MODELO: PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS E CHAVE, COR: LILÁS, MARCA: MUNDINHO FELIZ, MEDIDA: 1,50X0,75X0,35M; 01 BRINQUEDO DE PARQUE, MODELO: PLAYGROUND INFANTIL II, MARCA: MUNDINHO FELIZ; 01 BRINQUEDO DE PARQUE, MODELO: PISCINA DE BOLINHA, MARCA: MUNDINHO FELIZ, MEDIDA: 1,50X1,50M; 01 BRINQUEDO DE PARQUE, MODELO: GANGORRA PIRATA, MARCA: MUNDINHO FELIZ; 01 BRINQUEDO DE PARQUE, MODELO: CLIMBER MASTER, MARCA: MUNDINHO FELIZ; 01 BRINQUEDO DE PARQUE, MODELO: PLAY JUNIOR FELIZ, MARCA: MUNDINHO FELIZ; 01 LIXEIRA, MODELO: SELETIVA, 40, MARCA: MUNDINHO FELIZ.

2016-0.192.156-6 - CEI CORDEIRINHO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: ASSOCIAÇÃO CORDEIRINHO/CEI CORDEIRINHO - C.N.P.J nº: 21.946.373/0001-20 - DONATÁRIO: SE-

Abertura da semana de Alfabetização MOVA /SP	- Abertura: dia 16/09/17 - Atividades nas DREs: de 18 a 23/09/17	MOVA/SP
“Prova Mais Educação”	- Outubro: período de 02 a 11/10/17	EMEFs/EMEFMs/EMEBsS
Recreio nas Férias:	- Janeiro : de 16 a 20/01/17 - Julho: de 10 a 14/07/17	CEUs/EMEFs/EMEFMs/ EMEBsS envolvidas
Análise coletiva dos registros que compõem a documentação pedagógica, elaborados pelos docentes no decorrer do semestre, sobre o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças	- 02 reuniões sendo uma ao final de cada semestre – com suspensão de atividades	EMEIs, CEMEIs , CEIs e Educação Infantil das EMEBsS
Aplicação dos “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista”	- 1 dia no período de 15 a 27/05/17 – com suspensão de atividades e participação das famílias	EMEIs, CEMEIs , CEIs e Educação Infantil das EMEBsS
Elaboração do Plano de Ação dos “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista”	- 1 dia no período de 19/06 a 01/07/17 – com suspensão de atividades e participação das famílias	EMEIs, CEMEIs , CEIs e Educação Infantil das EMEBsS
Recesso Escolar- Julho	- de 08 a 23/07/17	EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBsS e CIEJAs – para educandos e professores CEIs – de acordo com Portaria específica
Parada Pedagógica no CEU	- dia 24/07/17 – com reposição do dia de efetivo trabalho educacional aos sábados	Unidades Educacionais dos CEUs
Reuniões Pedagógicas	04(quatro) – com suspensão de atividades, sendo duas a cada semestre	Todas as UEs
Conselhos de Classe	04(quatro) – com suspensão de atividades	EMEFs/EMEFMs/EMEBsS/ CIEJAs
Avaliação Final da Unidade e indicação de adequações para 2018	- de 12 a 22/12/17 - sem suspensão de atividades	Todas as UEs
Análise das Informações do SGP	- de 18 a 22/12/17 – sem suspensão de atividades	EMEFs/EMEFMs/EMEBsS
Recesso Escolar - Dezembro	- de 23 a 31/12/17	Todas as UEs